

LEI Nº 665 / 86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO

COM A FUNDAÇÃO EDUCAR E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educar, sucessora da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, para fins de atendimento aos Programas de Educação de Jovens e Adultos.


Art. 2º - Em decorrência da aplicação do artigo anterior fica extinta a Comissão Municipal do MOBRAL, passando as atribuições da mesma aos supervisores dos Programas da "Fundação Educar" a serem cumpridos no município.

Art. 3º - Os recursos excedentes até à data desta Lei, concedidas à Comissão Municipal do MOBRAL, pela Lei Municipal nº 648 /85, serão aplicados pelo município em programas do Ensino de Primeiro Grau.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registresse. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de maio de 1986.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal